

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS PROTOCOLOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

ATENÇÃO

1. As atividades classificadas como alto risco devem solicitar previamente a Análise de Projeto Arquitetônico/pré-vistoria; após o deferimento deverá solicitar a licença inicial;
2. Os processos devem conter os documentos gerais e específicos. Caso seja necessário, outros documentos poderão ser solicitados pela autoridade sanitária;
3. O responsável legal deverá emitir Procuração, conforme modelo disponibilizado pela VISA, autorizando seu preposto a realizar atos perante a VISA;
4. Estabelecimentos classificados como baixo risco deverão efetuar o pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária no ato da solicitação (abertura do processo) de acordo com os CNAEs (atividades econômicas) declarados;
5. Legenda: A = alto risco, B = baixo risco, DI = dependente de informação.

DOCUMENTOS GERAIS QUE DEVEM SER APRESENTADOS POR TODOS OS CNAE'S PARA LICENÇA INICIAL (LI) E/OU RENOVAÇÃO (R):

1. Requerimento preenchido e assinado (<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vigilancia-sanitaria/requerimento-de-servicos/>);
2. Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente a Taxa de Emolumentos, emitido pela SMS – quitado em qualquer agência da rede bancária ou lotérica – original e cópia;

Obs.: O DAM referente a Taxa de Emolumentos poderá ser emitido através do endereço eletrônico: <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vigilancia-sanitaria/servicos/emissao-de-dam/>, somente para o CPF/CNPJ já cadastrado na VISA;

3. Alvará de Funcionamento (SEFAZ) (www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (LI e R);

Obs.: A (s) atividade (s) econômica (s) verificada (s) durante as inspeções e que não conste (m) no Alvará de Funcionamento deverá (ão) ser inserida (s);

4. Declaração de Responsabilidade das Informações emitida pelo SALUS (deverá ser impressa, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório), constando toda (s) atividade (s) econômica (s) desenvolvida (s) no estabelecimento – original;
 - 4.1. Declaração datada e assinada pelo responsável legal/técnico (LI/R) informando sobre:
 - 4.1.1. Serviço (s) terceirizado (s);
 - 4.1.2. Profissionais vinculados à empresa com suas especialidades e números de registros em seus respectivos Conselhos de Classe (se houver);
 - 4.1.3. Procedimentos realizados (se houver);
5. Contrato Social, Estatuto Social, ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) (LI); Última Alteração contratual (R - se houver) – cópia;
6. Último Alvará de Saúde expedido ou Boletim de Ocorrência Policial no caso de perda, roubo ou extravio, ou de veículos caso possua (R) - cópia;
7. Certidão negativa de débito mobiliário em nome da empresa e no endereço atual, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
8. Documentos do responsável legal: RG e CPF (LI, ou alteração) - cópia;
9. Procuração: o responsável legal deverá emitir procuração com firma reconhecida em cartório ou reconhecimento da firma diretamente na Vigilância Sanitária, mediante apresentação dos documentos originais (RG e CPF) do responsável legal, autorizando ao seu preposto as solicitações perante a VISA (modelo disponibilizado) – original;
10. Análise de Projeto Arquitetônico (Pré-Vistoria) deferida para estabelecimento classificado como **alto risco**.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CNAE (JUNTAR AOS DOCUMENTOS GERAIS)

CNAE	*CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DOCUMENTOS
1031-7/00	DI	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes); - o beneficiamento da castanha-de-caju e castanha-do-pará; - a fabricação de frutas em calda (compotas); - a fabricação de doces em massa ou pasta e geleias; - a fabricação de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas); - a fabricação de leite de coco; - a fabricação de polpas de frutas. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1032-5/01	A	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de palmito. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1032-5/99	DI	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre; - a fabricação de vegetais desidratados e liofilizados; - a fabricação de farinha e sêmola de batata; - a fabricação de batatas fritas e aperitivos à base de batata. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo:

				<p>lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none"> Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1053-8/00	A	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de sorvetes, picolés, bolos e tortas gelados, etc; - a fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvete. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1061-9/02	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de arroz; - a fabricação de flocos e outros produtos de arroz. 	<p>11 Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1062-7/00	A	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de trigo, inclusive integral; - a fabricação de sêmolos e farelo de trigo; - a fabricação de outros derivados do trigo; - a fabricação de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização,

				<p>desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1063-5/00	DI	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de mandioca; - a fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1069-4/00	DI	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc; - a fabricação de farinhas compostas, gérmins de cereais, etc; - a fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã à base destes produtos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1071-6/00	DI	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de açúcar em bruto: açúcar VHP (Very High Polarization), cristal, demerara e mascavo; 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF;

			Esta subclasse compreende também: - a fabricação de derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.).	<ul style="list-style-type: none"> Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1072-4/01	A	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	Compreende: A fabricação de: - açúcar moído e triturado, refinado e líquido; - glicose de cana-de-açúcar.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1081-3/02	A	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	Compreende: - a fabricação de café torrado em grãos; - a fabricação de café torrado e moído; - a fabricação de café descafeinado.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados.

				<ul style="list-style-type: none"> Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1091-1/01	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc; - a fabricação de farinha de rosca; - a fabricação de produtos de panificação congelado. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1091-1/02	B	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias tradicionais). 	<p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1092-9/00	DI	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de biscoitos e bolachas; - a fabricação de casquinhas para sorvetes e fôrmãs para recheios, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL</u>: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos.

				<p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p> <p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1093-7/01	DI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.); - a fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1093-7/02	DI	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de frutas cristalizadas; - a fabricação de balas, confeitos e semelhantes. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1094-5/00	DI	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de massas alimentícias secas (talharim, espaguete, etc.); - a fabricação de massas alimentícias preparadas, frescas, congeladas ou resfriadas (para lasanha, canelone, etc.), com ou sem recheio. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem;

				<ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1095-3/00	DI	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.); - a preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc; - a preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1096-1/00	DI	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de pratos prontos congelados à base de carnes, aves, peixes e vegetais; - a produção de pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.); - a fabricação de sobremesas prontas para consumo; - a fabricação de salgadinhos congelados. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1099-6/04	DI	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de gelo comum para qualquer fim. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p>

				<p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica do produto e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1099-6/99	A	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de preparações salgadas para aperitivos; - a fabricação de produtos à base de soja; - a elaboração do sal de cozinha, p.ex.: sal iodado; - a fabricação de sopas em estado líquido, em pó ou em tabletes; - a fabricação de produtos à base de misturas de mel, mesmo o mel artificial; - a fabricação de doces de matérias-primas diferentes de leite e de frutas; - a fabricação de leites e queijos de soja ou de outros substitutos vegetais do leite; - a produção de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes; - o beneficiamento de guaraná; - a fabricação de extratos e sucos de carnes, pescados, crustáceos e moluscos; - a fabricação de produtos alimentícios não especificados em outras subclasses; <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de alimentos especiais como: alimentos infantis, alimentos contendo ingredientes homogeneizados, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Ficha Técnica dos alimentos produzidos e rotulagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1731-1/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacos de papel kraft comuns e multifoliados; de papel impermeável, etc.; sacolas, embalagens de papel para cigarros e alimentos, etc.), impressas ou não. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1732-0/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de embalagens de cartolina e 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como</p>

		CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	de papel-cartão mesmo laminadas entre si ou com outros suportes celulósicos (embalagens, caixas, estojos, cartuchos, cartelas, luvas, solapas e demais acessórios), impressas ou não.	<p>Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
1733-8/00	DI	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de face simples de papelão ondulado; - a fabricação de chapas de papelão ondulado; - a fabricação de embalagens e de acessórios de papelão ondulado, impressas ou não. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2052-5/00	A	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS (RISCO I)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de formulações químicas para o controle de insetos e fungos para uso doméstico, comercial e/ou industrial; - a fabricação de formulações químicas para controle de ervas daninha na jardinagem; - a fabricação de acaricidas, bactericidas, cupinícidas, formicidas, moluscicidas, pesticidas, raticidas, rodenticidas para uso doméstico, comercial e/ou industrial; - a fabricação de espirais mata mosquito para uso doméstico; - a fabricação de repelentes. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente (cópia).</p> <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal/técnico dos produtos fabricados com as respectivas fórmulas químicas</p> <p>OBSERVAÇÃO: Quando não possuir laboratório próprio, apresentar contrato de terceirização;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;

				<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar relação das análises dos produtos, realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade; • Manual de Biossegurança • Atestado de saúde ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2061-4/00	A	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS (RISCO I)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de sabões em diversas formas, tais como: em pó, líquida, em escamas e em barras; - a fabricação de suavizantes de tecidos; - a fabricação de glicerina; - a fabricação de detergentes nas formas em pó e líquida, para uso industrial e doméstico. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente (cópia).</p> <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal/técnico dos produtos fabricados com as respectivas fórmulas químicas</p> <p>OBSERVAÇÃO: Quando não possuir laboratório próprio, apresentar contrato de terceirização;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Apresentar relação das análises dos produtos, realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade; • Manual de Biossegurança • Atestado de saúde ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2062-2/00	A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO (RISCO I)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de graxas, ceras artificiais ou mistas, polidores, saponáceos, branqueadores e desinfetantes; - a fabricação de preparados para perfumar e desodorizar ambientes. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente (cópia).</p> <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal/técnico dos produtos fabricados com as respectivas fórmulas químicas</p> <p>OBSERVAÇÃO: Quando não possuir laboratório próprio, apresentar contrato de terceirização;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Apresentar relação das análises dos produtos, realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade; • Manual de Biossegurança • Atestado de saúde ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os

				<p>respectivos Alvarás de Saúde atualizados.</p> <ul style="list-style-type: none"> Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2063-1/00	A	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (RISCO I)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de perfumes, produtos de beleza e higiene pessoal; - perfumes, águas-de-colônia, desodorantes e sais de banho; - cosméticos e produtos de maquiagem; - dentífricos e preparados para higiene pessoal; - sabonetes nas formas líquida ou em barras; - sabões medicinais, em barras, pedaços, etc; - xampus e outros produtos capilares; - depiladores, bronzeadores e protetores solares; - preparados para manicuro ou pedicuro. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente (cópia).</p> <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal/técnico dos produtos fabricados com as respectivas fórmulas químicas</p> <p>OBSERVAÇÃO: Quando não possuir laboratório próprio, apresentar contrato de terceirização;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. Procedimentos Operacionais Padrão (POPS). Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Apresentar relação das análises dos produtos, realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade; Manual de Biossegurança Atestado de saúde ocupacional dos funcionários; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2071-1/00	DI	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas para pintura e repintura de imóveis, automóveis e móveis. <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de pigmentos e corantes preparados, como, por exemplo, pó-xadrez. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2091-6/00	DI	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética (plástico e borracha). 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p>

				<p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação da manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2222-6/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	<p>Compreende: - a fabricação de embalagens de material plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, tampas, etc.).</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2312-5/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	<p>Compreende: - a fabricação de embalagens de vidro para laboratórios farmacêuticos, produtos alimentícios, bebidas, etc; - a fabricação de garrafas e garrafões de vidro.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2341-9/00	DI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	<p>Compreende: - a fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes); - a fabricação de materiais refratários</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL; A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF;

			aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes.	<ul style="list-style-type: none"> Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2349-4/99	DI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRACTORIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (painéis, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.); - a fabricação de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.); - a fabricação de cerâmica branca: <ul style="list-style-type: none"> - louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes); - cerâmica artística; - cerâmica técnica (para uso químico, elétrico, térmico, mecânico, etc.); - a fabricação de cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.). 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
2591-8/00	DI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de latas, tubos e bisnagas para alimentos, bebidas e produtos químicos; embalagens de aerossóis; - a fabricação de tonéis, latões, tambores e outros recipientes metálicos para transporte de mercadorias. <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de tampas metálicas para embalagens. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos.

				<ul style="list-style-type: none"> Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.
3250-7/03	A	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda; - a fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda. 	<ul style="list-style-type: none"> 11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração): <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Base legal ou outra que venha substituí-la: RESOLUÇÃO-RDC Nº 192/2002 Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
3250-7/06	B	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária. 	<p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Base legal ou outra que venha substituí-la: Portaria Estadual nº 2101/90 Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
3250-7/07	DI	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes de contato, lentes para óculos, armações para óculos, óculos de sol e semelhantes); - a fabricação de óculos para segurança e proteção. 	<ul style="list-style-type: none"> 11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração): <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>

3250-7/09	A	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS ÓPTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de laboratórios óticos (lapidação de lentes); - os serviços de sufassagem para atingir o grau de dioptria óptica. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfestização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
3299-0/06	DI	FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc; - a fabricação de velas decorativas. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração) – <u>NÃO SE APLICA A PRODUÇÃO ARTESANAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Obs.: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco.</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfestização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
3600-6/02	A	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a distribuição de água tratada (potável) através de caminhões; - o transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>VEÍCULO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Documentos gerais, exceto os itens 4 e 5 (LI e R); 02. Documento de IPVA atualizado do veículo (LI e R); 03. Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (LI) (www.servicos.detrان.ba.gov.br); 04. Documento de Habilitação do condutor, Classe B com Atividade Remunerada para automóvel utilitário leve e Classe C, D ou E para caminhões (cópia) e Registro Curso MOPP para condutor de carga perigosa (Resolução 168/04, Art. 4º § 1º e Art. 6º § 2º do CONTRAN) (LI). Caso haja mudança de condutor apresentar na (R); 05. Comprovante de vínculo empregatício do condutor com a empresa (LI). Caso haja mudança de condutor apresentar na (R); 06. Alvará de Saúde atualizado ou protocolo de solicitação da sede da empresa (cópia) (LI e R); 07. Contrato de locação do veículo, caso o veículo não seja da própria empresa; (LI);

				<p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
3702-9/00	B	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - EXCETO A GESTÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; - a limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; - a retirada de lama; - os serviços de limpeza em sanitários químicos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (LI ou alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Obs.: A fabricação do tipo artesanal está classificada como Baixo Risco.</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4618-4/01	B	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: - medicamentos para uso humano, inclusive da flora medicinal e veterinário; - cosméticos e produtos de perfumaria. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4618-4/02	B	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: - instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticoões, pinças, tubos de 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou

			<p>ensaio e análises química e similares;</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: - equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares; - produtos odontológicos, exceto medicamentos; - próteses e artigos de ortopedia. 	<p>comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento;</p> <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4621-4/00	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4622-2/00	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de soja. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo:

				<p>lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none"> Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4623-1/05	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	<p>Compreende: - o comércio atacadista de cacau (em bagas ou em amêndoas).</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc). Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4631-1/00	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de: - leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó; - derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares; - o comércio atacadista de margarinas.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4632-0/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada,</p>

				<p>emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4632-0/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4632-0/03	DI	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULA, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	<p>Compreende: - o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; - os serviços de empacotamento de cereais e leguminosas por conta própria.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;

				<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4633-8/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Compreende: - o comércio atacadista de hortifrutigranjeiro.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4633-8/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Compreende: - o comércio atacadista de aves vivas para alimentação e ovos.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4634-6/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	Compreende: - o comércio atacadista de carne fresca, refrigerada ou congelada de bovinos e suínos.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de

				<p>vínculo empregatício com o estabelecimento;</p> <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4634-6/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e derivados.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4634-6/03	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	<p>Compreende: - o comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a

				<p>Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la.</p> <p>Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4634-6/99	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4635-4/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de água mineral. 	<p>11. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4635-4/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. 	<p>11. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários;

				<ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4635-4/03	DI	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associada; - o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associada; - o comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc.) e não alcoólicas com atividade de engarrafamento associada. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4635-4/99	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas. 	<p>11. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p>

				<ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Compreende: - o comércio atacadista de açúcares.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/03	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Compreende: - o comércio atacadista de óleos e azeites refinados e gorduras de origem animal ou vegetal.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares</p>

				podem ser solicitados.
4637-1/04	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Compreende: - o comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/05	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende: - o comércio atacadista de massas alimentícias em geral.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/06	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Compreende: - o comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p>

				<p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/07	B	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons e semelhantes.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4637-1/99	B	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc; - o comércio atacadista de condimentos e vinagres; - o comércio atacadista de adoçantes; - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados; - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em micro-ondas; - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; - o comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>

				<ul style="list-style-type: none"> • Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.
4639-7/01	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO GERAL	Compreende: - o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>•</p> <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4639-7/02	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Compreende: - o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>•</p> <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4644-3/01	A	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Compreende: - o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano; - o comércio atacadista de produtos da flora medicinal; - o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial.	<p>11. Documentos do responsável técnico farmacêutico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;</p> <p>14. Autorização Especial – AE (medicamentos da Portaria 344/98);</p> <p>15. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p>

				<p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4644-3/02	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário; - o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso veterinário realizado pela própria unidade comercial. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;</p> <p>14. Autorização Especial – AE (medicamentos da Portaria 344/98);</p> <p>15. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4645-1/01	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;</p> <p>14. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.);

				<ul style="list-style-type: none"> Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4645-1/02	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de próteses; - o comércio atacadista artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares; - o comércio atacadista de calçados ortopédicos prontos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;</p> <p>14. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4645-1/03	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária e similares. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;</p> <p>14. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4646-0/01	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS DE PRODUTOS DE PERFUMARIA</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador; - o comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p>

				<p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE; 14. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração); Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos, RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4646-0/02	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; - o comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia): • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico; 13. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE; 14. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e R); Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4649-4/08	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia): • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico; 13. Contrato de locação de armazenagem e Alvará de Saúde atualizado (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários

				<ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. • <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4649-4/09	A	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO O ASSOCIADA</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Cópia do Alvará de Saúde atualizado e Contrato de locação de armazenagem (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. • <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4649-4/99	B	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares).</p>	<p>11. Cópia do Alvará de Saúde atualizado e Contrato de locação de armazenagem (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4664-8/00	DI	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</p>	<p>Compreende: - o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: - mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico; - equipamentos de laboratórios; - equipamentos de monitoração médica; - equipamentos médico-cirúrgicos; - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais; - máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário; - o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia; - o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Alvará de Saúde atualizado e Contrato de locação de armazenagem (para comercio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração);</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização,

				<p>desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4686-9/02	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material.</p>	<p>11. Alvará de Saúde atualizado e Contrato de locação de armazenagem (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração); Observação: Serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4691-5/00	B	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	<p>Compreende: - o comércio atacadista de mercadorias em geral, sem especialização particular e com predominância de produtos alimentícios.</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Contrato de locação de armazenagem (para comércio atacadista que armazenam com terceiros) (LI e alteração); Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4711-3/01	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	<p>Compreende: - as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados.</p>	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável;

				<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, veículos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4711-3/02	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.</p>	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R);</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4712-1/00	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.</p>	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R);</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4721-1/02	B	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	<p>Compreende:</p> <p>- o comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.</p>	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R);</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos.

				<ul style="list-style-type: none"> Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.
4721-1/03	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> - leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; - frios e carnes conservadas; - conservas de frutas, legumes, verduras e similares. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4721-1/04	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4722-9/01	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas; - o comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; - o comércio varejista de aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; - o comércio varejista de pequenos animais abatidos: coelhos, patos, perus, galinhas e similares; - o abate de animais associado ao comércio. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4722-9/02	B	PEIXARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p>

				<ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de gerenciamento de resíduos de sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar outro PGRS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4723-7/00	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R);</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4724-5/00	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de hortifrutigranjeiros; - o comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R);</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar durante a inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4729-6/01	B	TABACARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas; - o comércio varejista de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó; - o comércio varejista de isqueiros, piteiras e cachimbos. 	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares</p>

				podem ser solicitados.
4729-6/02	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	Compreende: - as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia.	11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal; Disponibilizar durante a inspeção sanitária: <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.
4729-6/99	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: - o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: - produtos naturais e dietéticos; - comidas congeladas, mel, etc; - café moído; - sorvetes, embalados, em potes e similares; - os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen).	11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços/setores oferecidos - para supermercado, loja de conveniência e delicatessen (exemplo: padaria, lanchonete, depósito, açougue, peixaria, rotisseria etc.) (LI e R); Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal; Disponibilizar durante a inspeção sanitária: <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.
4771-7/01	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Compreende: - o comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas; - as drogarias.	11. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) atualizada - acessar o site da ANVISA; 12. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, ou mudança RT): • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou outro comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Este documento deverá constar a razão social, endereço atualizado, CNPJ e o nome do responsável técnico; • Os estabelecimentos que estão sob juízo referente à apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica deverão substituir a mesma por uma declaração emitida pelo Conselho de Classe com as seguintes informações: registro do estabelecimento no Conselho e o nome e número do Conselho do Responsável Técnico, endereço atualizado e CNPJ. 14. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e a cópia para ser carimbada e assinada na Vigilância Sanitária e devolvida à empresa); • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Havendo aplicação de injetáveis a drogaria deve apresentar documentos do técnico ou auxiliar de enfermagem: cópia da carteira de identificação profissional e anuidade atualizada do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e Carteira de trabalho (cópia das páginas da foto, identificação e contrato). • Caso a aplicação seja de responsabilidade do Farmacêutico,

				<p>apresentar documento do CRF referente a esta capacitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> Para comercialização de medicamentos controlados deverá ser requerida a autorização perante a Vigilância Sanitária (VISA); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); conforme RDC ANVISA nº 44/2009, ou outra que vier substituí-la; Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; Certificado de Escrituração Digital do SNGPC da ANVISA para comércio da Portaria Federal nº 344/98, e antimicrobianos. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos; Manual de Boas Práticas Farmacêuticas. Documentos comprobatórios dos produtos farmacêuticos (notas fiscais). Registro dos programas de treinamentos dos funcionários, conforme RDC 44/2009. Protocolo de notificação de suspeita de eventos adversos e queixas técnicas. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4771-7/02	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	<p>Compreende: - o comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano manipulados no próprio estabelecimento através de fórmulas magistrais (receitas médicas) e da farmacopeia brasileira.</p>	<p>11. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial (AE) atualizada para comercialização de medicamentos da Portaria Federal nº 344/98@ - acessar o site da ANVISA;</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, ou mudança RT);</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, endereço atualizado, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e a cópia para ser carimbada e assinada na Vigilância Sanitária e devolvida à empresa); Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos que estão sob juízo referente à apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica deverão substituir a mesma por uma declaração emitida pelo Conselho de Classe com as seguintes informações: registro do estabelecimento no Conselho e o nome e número do Conselho do Responsável Técnico; Para comercialização de medicamentos controlados deverá ser requerida a autorização perante a Vigilância Sanitária (VISA); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Procedimentos Operacionais Padrão conforme RDC ANVISA nº 67/2007; Certificado de Escrituração Digital do SNGPC da ANVISA para comércio da Portaria Federal nº 344/98, e antimicrobianos (R); Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. Contrato da empresa responsável pelo destino final dos resíduos (cópia) (LI); <p>Obs.: Caso haja alguma alteração apresentar na renovação;</p> <ul style="list-style-type: none"> Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. Manual de Boas Práticas Farmacêuticas. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4771-7/03	A	COMÉRCIO VAREJISTA DE	<p>Compreende: - o comércio varejista de produtos</p>	<p>11. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) atualizada para</p>

		PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal com manipulação de fórmula - as farmácias homeopáticas.	<p>comercialização de medicamentos da Portaria Federal nº 344/98@ - acessar o site da ANVISA;</p> <p>12. Certificado de Escrituração Digital do SNGPC da ANVISA para comércio da Portaria Federal nº 344/98, e antimicrobianos (LI);</p> <p>Obs.: a autorização para comercialização de medicamentos controlados poderá ser requerida na LI ou posteriormente mediante solicitação;</p> <p>13. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, R e/ou com mudança RT):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>14. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, endereço atualizado, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Obs.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e a cópia para ser carimbada e assinada na Vigilância Sanitária e devolvida à empresa); • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior <p>Observação: os estabelecimentos que estão sob juízo referente à apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica deverão substituir a mesma por uma declaração emitida pelo Conselho de Classe com as seguintes informações: registro do estabelecimento no Conselho e o nome e número do Conselho do Responsável Técnico.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão conforme RDC ANVISA nº 67/2007; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Contrato da empresa responsável pelo destino final dos resíduos (cópia) (LI); • Obs.: Caso haja alguma alteração apresentar na renovação; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4772-5/00	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal; - o comércio varejista especializado em fraldas descartáveis e absorventes higiênicos. 	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4773-3/00	B	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro),

			<p>auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares.</p>	<p>ou Cédula de Identidade do Conselho;</p> <p>•Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento;</p> <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Atenção: os estabelecimentos que estão sob juízo referente à apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica deverão substituir a mesma por uma declaração emitida pelo Conselho de Classe com as seguintes informações: registro do estabelecimento no Conselho e o nome e número do Conselho do Responsável Técnico.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4774-1/00	B	<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA</p>	<p>Compreende: - o comércio varejista de artigos de óptica.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; •Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Atenção: Providenciar livros destinados ao lançamento das receitas aviadas e fazer abertura junto à Vigilância Sanitária;</p> <p>Importante - Até definição das instâncias envolvidas, referente ao órgão responsável pelo exercício profissional, serão apresentados os documentos conforme Decreto DEC 77.052/1976 (DECRETO DO EXECUTIVO) 19/01/1976, Art. 2º. Para cumprimento do disposto neste Decreto as autoridades sanitárias mencionadas no artigo anterior, no desempenho da ação fiscalizadora, observarão os seguintes requisitos e condições:</p> <p>I - Capacidade legal do agente, através do exame dos documentos de habilitação inerentes ao seu âmbito profissional ou ocupacional, compreendendo as formalidades intrínsecas e extrínsecas do diploma ou certificado respectivo, tais como, registro expedição por estabelecimentos de ensino que funcionem oficialmente de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes no País e inscrição dos seus Titulares, quando for o caso, nos Conselhos Regionais pertinentes, ou em outros órgãos competentes previstos na legislação federal básica de ensino;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos, laboratório ótico, RH etc); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4789-0/05	B	<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</p>	<p>Compreende: - o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes; - esterilizantes; - algicidas e fungicidas para piscinas; - inseticidas, raticidas e repelentes; - produtos químicos para jardinagem amadora; - desodorizantes; - produtos biológicos para tratamento de</p>	<p>11. Estabelecimentos que realizam fracionamento apresentar documentos do responsável técnico (cópia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; •Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p>

			<p>sistemas sépticos; - o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores.</p>	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Manual de Biossegurança (onde realize fracionamento de produto) • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4789-0/99	B	<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>Compreende: - o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: - artigos eróticos (sex shop); - artigos funerários (caixão, urna, etc.).</p>	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização); • Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4930-2/01	DI	<p>TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</p>	<p>Compreende: - o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; - a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal; - transporte de material biológico.</p>	<p>EMPRESA:</p> <p>11. Relação datada e assinada pelo responsável legal dos veículos: marca, modelo/ano de fabricação, placa e produtos transportados (LI, R/Alteração);</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (cópia) para transporte de medicamentos e material biológico (LI, R ou mudança RT);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) atualizada para transporte de medicamento, produtos para saúde, saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes) (R);</p> <p>15. Autorização especial (AE) atualizada para transporte de medicamentos de controle especial (R);</p> <p>VEÍCULO (Processo para cada veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de IPVA atualizado do veículo (LI e R); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (www.servicos.detrans.ba.gov.br) (LI); • Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa; • Alvará de Saúde atualizado ou protocolo de solicitação da sede da empresa (cópia) (LI e R); • Contrato de locação do veículo, caso o veículo não seja da própria empresa; (LI e alteração); • Cópia do último Alvará de Saúde do veículo (R); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os veículos para transporte de produtos perecíveis deverão possuir isolamento térmico e termômetro de temperatura máxima e mínima; • Poderá ser solicitada documentação específica a depender do tipo de carga transportado. <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização) do veículo e base; • Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários;

				<ul style="list-style-type: none"> • Contratos com as empresas que utilizam o serviço de transporte; • Procedimentos de higienização dos veículos; • Registros de manutenção dos veículos. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Documento de Habilitação do condutor, Classe B com Atividade Remunerada para automóvel utilitário leve e Classe C, D ou E para caminhões (cópia) e Registro Curso MOPP para condutor de carga perigosa (Resolução 168/04, Art. 4º § 1º e Art. 6º § 2º do CONTRAN); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
4930-2/02	DI	<p>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; - o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres; - a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional; - transporte de material biológico. 	<p>EMPRESA:</p> <p>11. Relação datada e assinada pelo responsável legal dos veículos: marca, modelo/ano de fabricação, placa e produtos transportados (LI, R/Alteração);</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (cópia) para transporte de medicamentos e material biológico (LI, R ou mudança RT);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada, emitida pelo Conselho de Classe (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) atualizada para transporte de medicamento, produtos para saúde, saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes) (R);</p> <p>15. Autorização especial (AE) atualizada para transporte de medicamentos de controle especial (R);</p> <p>VEÍCULO (Processo para cada veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de IPVA atualizado do veículo (LI e R); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (www.servicos.detrans.ba.gov.br) (LI); • Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa; • Alvará de Saúde atualizado ou protocolo de solicitação da sede da empresa (cópia) (LI e R); • Contrato de locação do veículo, caso o veículo não seja da própria empresa; (LI e alteração); • Cópia do último Alvará de Saúde do veículo (R); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os veículos para transporte de produtos perecíveis deverão possuir isolamento térmico e termômetro de temperatura máxima e mínima; • Poderá ser solicitada documentação específica a depender do tipo de carga transportado. <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização) do veículo e base; • Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; • Contratos com as empresas que utilizam o serviço de transporte; • Procedimentos de higienização dos veículos; • Registros de manutenção dos veículos. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Documento de Habilitação do condutor, Classe B com Atividade Remunerada para automóvel utilitário leve e Classe C, D ou E para caminhões (cópia) e Registro Curso MOPP para condutor de carga perigosa (Resolução 168/04, Art. 4º § 1º e Art. 6º § 2º do CONTRAN); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>

5211-7/01	DI	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto, sólidos, líquidos e gasosos por conta de terceiros, com emissão de warrants (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria), inclusive agropecuários.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico para depósito de medicamentos, produtos para a saúde, insumos farmacêuticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes (LI, R / mudança RT):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada</p> <p>Observação: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) (medicamento, produtos para saúde, saneantes. Cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes);</p> <p>14. Autorização especial (AE) atualizada para depósito/armazenamento de medicamentos de controle especial da Portaria Federal nº 344/98 (R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização) do veículo e estabelecimento; • Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; • Contratos das empresas que utilizam o serviço de depósito/armazenamento; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5211-7/99	DI	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico para depósito de medicamentos, produtos para a saúde, insumos farmacêuticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes (LI, R / mudança RT):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada</p> <p>Observação: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da ANVISA (medicamento, produtos para saúde, saneantes. Cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes) (R);</p> <p>14. Autorização Especial (AE) atualizada para depósito/armazenamento de medicamentos de controle especial da Portaria Federal 344/98 (R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização) do veículo e estabelecimento; • Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; • Contratos das empresas que utilizam o serviço de depósito/armazenamento; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5222-2/00	B	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS	<p>Compreende:</p> <p>- a gestão de terminais rodoviários e ferroviários.</p>	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Contrato de prestação de serviços das empresas terceirizadas (limpeza, manutenção de ar condicionado e outros); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a

				<p>Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfestização, desratização do terminal e de higienização dos reservatórios de água potável; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5510-8/01	B	HOTÉIS	<p>Compreende: - as atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação.</p>	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5510-8/02	B	APART HOTÉIS	<p>Compreende: - as atividades dos apart-hotéis usados como hotéis.</p>	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5510-8/03	B	MOTÉIS	<p>Compreende: - as atividades dos motéis cuja característica é o alojamento por período inferior a 24 horas.</p>	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p>

				<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5590-6/01	B	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	Compreende: - as atividades dos albergues não assistenciais.	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5590-6/02	B	CAMPINGS	Compreende: - as atividades de campings (acampamentos).	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5590-6/03	B	PENSÕES	Compreende:	

		(ALOJAMENTO)	- as atividades das pensões (alojamento) combinadas ou não com serviço de alimentação.	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5590-6/99	B	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a atividade de alojamento em dormitórios; - o aluguel de imóveis residenciais por curta temporada; - os alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares; - a exploração de vagões-leito por terceiros; - as atividades de outros locais de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente. 	<p>11. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade de leitos e os serviços/setores oferecidos (Ex.: piscina, salão de beleza, sauna, lavanderia, auditórios, salas de convenção, restaurante, loja de conveniência e outros). (LI e R)</p> <p>12. Relação data e assinada pelo Responsável Legal dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5611-2/01	B	RESTAURANTE E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo. Esta subclasse compreende também: - os restaurantes self-service ou de comida a quilo; - as atividades de restaurante e bares em embarcações explorados por terceiros. 	<p>11. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores (se houver) de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (LI e R);</p> <p>12. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>13. Documentação do funcionário designado para as atividades de manipulação dos alimentos, conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF • Certificado de capacitação em Boas Práticas em serviços de Alimentação; • Comprovação do vínculo do funcionário com a empresa. <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo:

				<p>lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"> Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5611-2/03	B	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <p>- o serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como:</p> <p>- lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares;</p> <p>- sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.</p>	<p>11. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento;</p> <p>12. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>13. Documentação do funcionário designado para as atividades de manipulação dos alimentos, conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF Certificado de capacitação em Boas Práticas em serviços de Alimentação; <p>Comprovação do vínculo do funcionário com a empresa</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar outro PGRS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R). Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transportes, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5611-2/04	B	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de servir bebidas alcoólicas, sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.</p>	<p>11. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5611-2/05	B	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de servir bebidas alcoólicas, com entretenimento (música ao vivo ou não, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica), ao público em geral, com serviço completo.</p>	<p>11. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar outro PGRS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R). Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os

				<p>respectivos Alvarás de Saúde atualizados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5612-1/00	B	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o serviço de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não, tais como: - trailers, carrocinhas e outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo imediato. 	<p>* Serviços de alimentação sobre equipamentos categorias A (Food truck), B, C e D, conforme Decreto 26.849/2015, ou outra que venha substituir;</p> <p>II - Equipamento categoria A: veículos automotores (caminhões), denominados como Food Truck, que possuem CRLV emitido pelo DETRAN;</p> <p>II - Equipamento categoria B: veículos automotores denominados como trailers e afins, cujo CRLV autoriza o comércio de alimentos;</p> <p>III - Equipamento categoria C: estrutura tracionada ou carregada pela força humana (carrinhos, etc.);</p> <p>IV - Equipamento categoria D: barracas e tendas desmontáveis;</p> <p>11. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros (LI e R);</p> <p>12. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração/produção seja em residência (LI e R);</p> <p>13. Alvara do local de produção (LI e R);</p> <p>14. Fluxo operacional e cardápio (LI e R);</p> <p>15. Planta baixa com Layout para os equipamentos A e B (LI / alteração);</p> <p>16. CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - DETRAN) com observação de sua adaptação para comércio de alimentos (exceto equipamentos categoria C) (LI e R);</p> <p>17. Apresentar parecer técnico da Transalvador (LI).</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5620-1/01	A	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE MENTE PARA EMPRESAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: - empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte; - cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, ou mudança RT):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do conselho regional de classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada. • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5620-1/02	B	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o serviço de alimentação fornecido por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc. 	<p>11. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores (se houver) de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento (LI e R);</p> <p>12. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de</p>

				<p>exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>13. Documentação do funcionário designado para as atividades de manipulação dos alimentos, conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF • Certificado de capacitação em Boas Práticas em serviços de Alimentação; • Comprovação do vínculo do funcionário com a empresa. <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5620-1/03	B	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	<p>Compreende: - o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc.</p>	<p>11. Documentação do funcionário designado para as atividades de manipulação dos alimentos, conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF • Certificado de capacitação em Boas Práticas em serviços de Alimentação; • Comprovação do vínculo do funcionário com a empresa <p>12. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento;</p> <p>13. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual (MEI), cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5620-1/04	B	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE MENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	<p>Compreende: - a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio.</p>	<p>11. Documentação do funcionário designado para as atividades de manipulação dos alimentos, conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF • Certificado de capacitação em Boas Práticas em serviços de Alimentação; • Comprovação do vínculo do funcionário com a empresa <p>12. Relação com endereço datada e assinada pelo Responsável Legal, dos fornecedores de doces, salgados, lanches e outros, caso não produza no próprio estabelecimento;</p> <p>13. Anuência do condomínio para Microempreendedor Individual, cuja área de exploração seja em residência coletiva (LI e R).</p> <p>Observação: as declarações, listas, relações e outros serão aceitos se estiverem datadas e assinadas pelo responsável legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável;

				<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
5914-6/00	B	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema; - a projeção de filmes em cineclubes, ao ar livre, em salas privadas e em outros locais de exibição. 	<p>11. Relação datada e assinada dos serviços oferecidos (lanchonetes, carrinho pipoca, etc.);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS), incluindo o de higienização de óculos 3D (cinema); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, transporte, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
6822-6/00	B	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de administradoras de shopping centers. 	<p>11. Documentos do profissional responsável pelos primeiros socorros para Shopping (serviço de Atendimento de Primeiros Socorros, Lei Municipal nº 9088/2016), ou outra que venha substituir, para empreendimentos com Área Bruta Locável (ABL) acima de 20.000 (vinte mil) m², (cópia) (LI e R/alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira ou Cédula do Conselho Regional de classe (páginas da foto, identificação e registro) e anuidade junto ao conselho regional de classe para os profissionais que possuem registro em Conselho de Classe; • Certificado de capacitação profissional para primeiros socorros • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovação de vínculo empregatício com o estabelecimento (Licença Inicial); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Certificados atualizados de realização de serviços de limpeza do sistema de refrigeração. • Laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança • Laudo de segurança; • Laudo de vistoria de engenharia. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
7120-1/00	DI	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - laboratórios analíticos que realizam testes físicos, químicos, e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos sujeitos a atuação da Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC ANVISA nº 11, de 16 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, como exemplo: alimentos, água para consumo humano, medicamentos, produtos para saúde, 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p>

			<p>cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, contaminantes e resíduos de agrotóxicos e metais pesados, e insumos farmacêuticos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - laboratório de análises de alimentos; - laboratório de análise mineral; - laboratório de ensaios biológicos; - laboratório de pesquisa química, ensaios de medicamentos e produtos para saúde; - laboratório de análise bacteriológica, físico química da água para consumo humano e outros fins; - serviços de análises bromatológicas; - serviços de análises de teste biológicos; - serviços de análises químico-biológicas; - serviços de análises químicas; - serviços de análises microbiológicas; - serviços de análises cromatográficas; - serviços de análises biotecnológicas; - laboratório de análises toxicológicas; - laboratório de resíduos. 	<p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo Responsável Técnico dos equipamentos e procedimentos realizados;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Laudo de manutenção e limpeza dos equipamentos e condicionadores de ar (cópias). • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
7500-1/00	DI	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades desenvolvidas por veterinários em clínicas, consultórios e laboratórios veterinários, bem como em visitas a fazendas, canis, domicílios ou a qualquer outro lugar para fornecimento de: - assistência veterinária a animais de estimação; - diagnóstico clínico patológico de animais; - serviços de vacinação em animais; - serviços de esterilização em animais. <p>- a realização de testes de espécies animais</p> <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ambulâncias para animais; - as atividades de assistentes qualificados de veterinários ou de pessoal auxiliar em veterinária. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal/técnico de equipamentos e procedimentos;</p> <p>14. Relação de profissionais vinculados à empresa com suas especialidades e números de registros em seus respectivos conselhos de classe, assinada pelo responsável legal (clínica veterinária);</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Observação: Clínicas ou consultório com radiologia diagnóstica apresentar levantamento radiométrico, de acordo com a Portaria SVS/MS 453/1998.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Laudo laboratorial de análise física e microbiológica da água potável utilizada; • Apresentar programa profilático para animais e trabalhadores; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Manual de Procedimentos Operacionais – POP's; • Alvará de Saúde atualizado do veículo se realizar atendimento domiciliar ou transporte de animais. • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
7729-2/03	B	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o aluguel de material médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Observação: os estabelecimentos que estão sob juízo referente à apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica deverão substituir a mesma por uma declaração emitida pelo Conselho de Classe com as seguintes informações: registro</p>

				<p>do estabelecimento no Conselho e o nome e número do Conselho do Responsável Técnico.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
7739-0/03	B	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - sanitários químicos para uso em eventos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registros atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS), incluindo informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, biossegurança e saúde do trabalhador; • Contrato com a empresa responsável pelo recebimento das embalagens vazias ou produtos químicos vencidos; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8121-4/00	B	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; - as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registros atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8122-2/00	A	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e

				<p>registro), ou Cédula de Identidade do Conselho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo Responsável Técnico dos produtos utilizados (LI e R);</p> <p>14. Relação datada e assinada pelo Responsável Legal dos veículos em nome da empresa ou locados para a atividade (LI e R/alteração); Observação: providenciar Alvará Sanitário para cada veículo;</p> <p>15. Modelo do certificado fornecido ao cliente, de acordo com a Resolução RDC n.º 52/2009 ou outra que venha substituir (Vide www.anvisa.gov.br/legislação) (LI/R/alteração).</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registros atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contrato com a empresa responsável pelo recebimento das embalagens vazias ou produtos químicos vencidos; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Manual de Biossegurança. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8129-0/00	DI	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; - as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; - a atividade de limpeza de máquinas industriais; - a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc; - a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos; - a atividade de limpeza de garrafas; - a atividade de limpeza de ruas; - a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; - as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registros atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8292-0/00	DI	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento para terceiros sob contrato, por processo automatizado ou não, tais como: - o engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas; - o empacotamento de sólidos (a vácuo, com papel alumínio, etc.); - o empacotamento de preparados farmacêuticos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Observação: Para serviço próprio de transporte, providenciar Alvará Sanitário dos veículos;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la.

				<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8423-0/00	A	JUSTIÇA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a administração de penitenciárias e reformatórios; - os serviços de administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correccionais, inclusive de reabilitação, independentemente de essas atividades serem realizadas por unidades do governo ou por unidades privadas contratadas para essa finalidade (firmas terceirizadas). 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços disponibilizados. (LI e R)</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (caso possua serviço de saúde, nutrição fisioterapia, odontologia e outros) (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI) (se houver serviço de saúde).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água Potável. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para os funcionários do serviço de alimentação; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde). • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8511-2/00	A	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 3 anos de idade; - as instituições assistenciais que abrigam crianças portadoras de necessidades especiais. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços disponibilizados. (LI e R)</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (caso possua serviço de saúde, nutrição fisioterapia, odontologia e outros) (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, se tiver serviço de saúde (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) inclusive para o controle de transmissão de doenças, elaborados pelo responsável técnico da área de saúde (controle de doenças dos alunos e funcionários, higienização dos ambientes, limpeza e desinfecção de superfícies de materiais e de

				<p>brinquedos, rotinas de troca de fraldas, de lavagem das mãos, de uso de uniformes e equipamentos de proteção individual);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registros de esquema vacinal das crianças; • Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde). • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8512-1/00	B	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉESCOLA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade; - as atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternas e jardins-de-infância; - as escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços disponibilizados. (LI e R)</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (caso possua serviço de saúde, nutrição fisioterapia, odontologia e outros) (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, se tiver serviço de saúde (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) inclusive para o controle de transmissão de doenças, elaborados pelo responsável técnico da área de saúde (controle de doenças dos alunos e funcionários, higienização dos ambientes, limpeza e desinfecção de superfícies de materiais e de brinquedos, rotinas de troca de fraldas, de lavagem das mãos, de uso de uniformes e equipamentos de proteção individual); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Registros de esquema vacinal das crianças; • Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde). • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8513-9/00	B	ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares; - as instituições que oferecem cursos e exames supletivos no nível de conclusão do ensino fundamental (1ª a 9ª séries), da modalidade de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino fundamental; - os serviços de educação especial no ensino fundamental oferecidos em escola exclusivamente especializada. Esta subclasse compreende também: - as atividades dos cursos de alfabetização de adultos; - as atividades de ensino à distância no ensino fundamental; - as atividades de ensino especial do ensino fundamental. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em

				<p>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8532-5/00	DI	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as instituições de educação superior que oferecem cursos de graduação e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, podendo ainda oferecer cursos de especialização, aperfeiçoamento, dentre outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de educação superior. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal constando os cursos oferecidos e o quantitativo de laboratórios utilizados para ensino e pesquisa;</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8541-4/00	DI	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as instituições que oferecem cursos destinados a proporcionar habilitação profissional, com organização curricular própria, a alunos matriculados no ensino médio ou egressos do ensino médio, por via regular ou supletiva, organizados por áreas profissionais, proporcionando aos alunos habilitação de ensino médio; - as atividades de escolas técnicas, agrotécnicas, industriais, comerciais e de serviços terciários; - as atividades das escolas de cursos técnicos em geral. 	<p>11. Documentos do responsável técnico somente para os cursos profissionalizantes referentes aos serviços de saúde (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal constando os cursos oferecidos e o quantitativo de laboratórios utilizados para ensino e pesquisa;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a

				<p>Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8591-1/00	B	ENSINO DE ESPORTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho, etc; - as atividades dos técnicos e assistentes de atividades esportivas praticadas por atletas profissionais. 	<p>11.Declaração datada e assinada pelo responsável legal das atividades desenvolvidas;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Registro do controle de qualidade da água das piscinas; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos Funcionários; • Clubes e casas afins, para a prática de atividade física: apresentar a ficha cadastral com informações referentes ao estado de saúde para pratica de exercícios; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8592-9/01	B	ENSINO DE DANÇA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as instituições que oferecem cursos independentes ligados ao ensino da dança; - os instrutores independentes de dança; - as atividades das academias e cursos de danças folclóricas e populares. 	<p>11.Declaração datada e assinada pelo responsável legal das atividades desenvolvidas;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos Funcionários; • Apresentar a ficha cadastral com informações referentes ao estado de saúde para pratica de exercícios; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8599-6/99	B	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; - as atividades dos cursos de datilografia; - as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas; - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm a educação como atividade prioritária. 	<p>11. Documentos do responsável administrador para os cursos referentes a serviços de saúde (cópia) (LI, ou alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG e CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro) para profissional de nível superior; • Anuidade do responsável técnico junto ao conselho regional de classe (cópia) atualizada para licença inicial e renovação; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento (se for o caso); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em 1 via de acordo com a Lei 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar outro PGRS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares</p>

				podem ser solicitados.
8610-1/01	A	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: - serviços de médicos; - serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos; - serviços de centros cirúrgicos; - serviços farmacêuticos, de alimentação e outros serviços prestados em hospitais; - os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única; - as atividades dos navios-hospital; - as atividades de centros de parto. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Serviços de radiologia diagnóstica ou consultórios odontológicos com Raios-X, apresentar levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados, de acordo com a Portaria SVS/MS 453/1998; (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. • O levantamento radiométrico deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal nº 453/98; <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8610-1/02	A	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências; - as atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • O levantamento radiométrico deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal nº 453/98; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8621-6/01	A	UTI MÓVEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal da marca, modelo/ano de</p>

				<p>fabricação, placa dos veículos e tipo de transporte a ser realizado (LI, R/alteração); 14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>PARA LICENCIAMENTO DO VEÍCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos atualizados do veículo IPVA (cópia) (LI e R); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (LI) (www.servicos.detrان.ba.gov.br); • Declaração assinada e datada pelo responsável técnico do tipo de transporte realizado (LI); • Documento de Habilitação Classe C do condutor com atividade remunerada, habilitação para transporte de emergência (cópia) (LI e R/alteração); • Comprovante de vínculo empregatício do condutor com a empresa; • Contrato de locação do veículo (somente estrutura), caso o veículo não seja da própria empresa; (LI); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registro de manutenção e procedimentos de higienização do veículo; • Certificado de realização de serviço de controle de pragas. • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8621-6/02	A	<p>SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL</p>	<p>Compreende: - as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal da marca, modelo/ano de fabricação, placa dos veículos e tipo de transporte a ser realizado (LI, R/alteração); 14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>PARA LICENCIAMENTO DO VEÍCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos atualizados do veículo IPVA (cópia) (LI e R); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (LI) (www.servicos.detrان.ba.gov.br); • Declaração assinada e datada pelo responsável técnico do tipo de transporte realizado (LI); • Documento de Habilitação Classe C do condutor com atividade remunerada, habilitação para transporte de emergência (cópia) (LI e R/alteração); • Comprovante de vínculo empregatício do condutor com a empresa; • Contrato de locação do veículo (somente estrutura), caso o veículo não seja da própria empresa; (LI); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registro de manutenção e procedimentos de higienização do veículo; • Certificado de realização de serviço de controle de pragas. • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>

8622-4/00	B	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <p>- os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem).</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico conforme o tipo de transporte (Portaria Federal nº 2048/2002 ou outra que venha substituir) (cópia) (LI / alteração)</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal da marca, modelo/ano de fabricação, placa dos veículos e tipo de transporte a ser realizado (LI, R/alteração);</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>PARA LICENCIAMENTO DO VEÍCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos atualizados do veículo IPVA (cópia) (LI e R); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (LI) (www.servicos.detrans.ba.gov.br); • Declaração assinada e datada pelo responsável técnico do tipo de transporte realizado (LI); • Documento de Habilitação Classe C do condutor com atividade remunerada (cópia) (LI e R/alteração); • Comprovante de vínculo empregatício do condutor com a empresa; • Contrato de locação do veículo (somente estrutura), caso o veículo não seja da própria empresa; (LI); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registro de manutenção e procedimentos de higienização do veículo; • Certificado de realização de serviço de controle de pragas. • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizado Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8630-5/01	A	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares</p>

8630-5/02	A	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Compreende: - as consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; - os postos de saúde pública.	<p>podem ser solicitados.</p> <p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Serviços de radiologia diagnóstica medica com Raios-X, apresentar levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados, de acordo com a Portaria SVS/MS 453/1998; (LI e R);</p> <p>PARA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preencher o item 1 (DOCUMENTOS GERAIS: 01. Requerimento preenchido e assinado. Site: www.salus.saude.salvador.ba.gov.br, portal do cidadão); • Termo de Viabilidade de localização, emitido pela SEDUR/Alvará de Funcionamento SEFAZ • Comprovante de inscrição da Unidade de Saúde no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – DATASUS); • Apresentar Contrato de Gestão compartilhada entre a empresa e a SMS (LI/R); • RG e CPF do Gerente da Unidade; • Relação dos profissionais, serviços e procedimentos prestados na unidade (emitido pelo CNES); • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Apresentar PGRSS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R); • <u>Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, R / alteração):</u> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (R) <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Gestão SMS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ato designatório emitido pela SMS e assinado pelo Secretário; <p>Gestão compartilhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração da empresa que o mesmo foi designado para este cargo; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98. • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8630-5/03	DI	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Compreende: - as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos. Esta subclasse compreende também: - as atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo</p>

			sem leitos para internação.	<p>com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8630-5/04	A	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente.</p> <p>Esta subclasse compreende também:</p> <p>- as atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico;</p> <p>- as atividades de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>PARA UNIDADE MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os itens de documentos gerais 1, 2, 3, 4, 7 e 10 (LI) • Documentos atualizados do veículo IPVA (original e cópia); • Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (Licença Inicial) (www.servicos.detrans.ba.gov.br); • Documento de Habilitação do condutor com atividade remunerada, (cópia) (Licença Inicial e Renovação) • Comprovante de vínculo empregatício do condutor com a empresa. • Contrato de locação do veículo (somente estrutura), caso o veículo não seja da própria empresa; (Licença Inicial) • Cópia do último Alvará de Saúde do veículo ou Boletim de Ocorrência Policial no caso de perda, roubo ou extravio (Renovação). <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atividade de radiologia apresentar o levantamento radiométrico obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8630-5/06	A	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	<p>Compreende:</p> <p>- os serviços de vacinação e imunização humana.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico e substituto. (Cópia) (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de</p>

				<p>acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Base legal: RDC Nº 197/ 2017, ou outra (s) que venha (m) substituí-la (s).</p> <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8630-5/99	DI	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas; - as atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente. 	<p>Cadastro na VISA para o endereço fiscal</p> <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/01	A	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades dos laboratórios de análises clínicas; - as atividades dos laboratórios de biologia molecular. <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os postos de coleta laboratorial; - as atividades de unidades móveis equipadas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; - os postos de coleta de laboratórios de análises clínicas. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Apresentar cópia do Alvará de saúde atualizado da sede onde será realizada a fase analítica (LI/R) somente para posto de coleta;</p> <p>Obs: todos os veículos deverão possuir Alvará de saúde;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Registros de controle de qualidade internos e externos. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/02	A	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades dos laboratórios de análises clínicas; - as atividades dos laboratórios de biologia molecular; - os postos de coleta laboratorial; - as atividades de unidades móveis equipadas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; - os postos de coleta de laboratórios de análises clínicas. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução

				<p>à empresa);</p> <p>14. Apresentar cópia do Alvará de saúde atualizado da sede onde será realizada a fase analítica (LI/R) somente para posto de coleta; Obs: todos os veículos deverão possuir Alvará de saúde;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Os registros de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/04	A	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	<p>Compreende: - serviços de tomografia médico ou odontológico exclusivo.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.; • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/05	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA	<p>Compreende: - os serviços de radiodiagnóstico, tais como: - radiologia médica e odontológica; - densitometria óssea; - mamografia; - fluoroscopia. Esta subclasse compreende também: - as atividades de unidades móveis equipadas apenas de laboratório radiológico, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS);

				<ul style="list-style-type: none"> Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/06	A	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: - os serviços que realizam exames de ressonância magnética.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/07	A	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: - os serviços que realizam exames de ultrassonografia.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Nas renovações onde tem atividade de radiologia, o levantamento radiométrico e teste de conformidade atualizados deverá ser apresentado obedecendo sempre seu prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos.

				<p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/08	A	<p>SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS</p>	<p>Compreende: - os serviços de diagnóstico por registro gráfico: - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI, alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em <u>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa)</u>; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/09	A	<p>SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS</p>	<p>Compreende: - os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em <u>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa)</u>; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Levantamento radiométrico no prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/13	A	<p>SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA</p>	<p>Compreende: - os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior

				<ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Levantamento radiométrico no prazo de validade, conforme a Portaria Federal 453/98 ou outra que venha substituir. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8640-2/99	A	<p>ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO O DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> os exames de função pulmonar, tais como: <ul style="list-style-type: none"> espirometria; oxigenoterapia; os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/01	DI	<p>ATIVIDADES DE ENFERMAGEM</p>	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> as atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados; as atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados exercidas de forma independente. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos.

				<p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/02	B	<p>ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</p>	<p>Compreende: - as atividades realizadas por nutricionistas; - as atividades realizadas por nutricionistas exercidas de forma independente.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/03	B	<p>ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE</p>	<p>Compreende: - as atividades de psicólogos e de psicanalista.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/04	B	<p>ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</p>	<p>Compreende: - as atividades de fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física; - as atividades realizadas por fisioterapeutas legalmente habilitados exercidas de forma independente.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS);

				<ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/05	B	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Compreende: - as atividades de terapeutas ocupacionais.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/06	B	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Compreende: - as atividades de fonoaudiólogos; - as atividades realizadas por fonoaudiólogos legalmente habilitados exercidas de forma independente.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8650-0/99	DI	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: - as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente; - as atividades de optometristas; - as atividades de instrumentadores cirúrgicos; - outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) para os profissionais que possuem registro em Conselho de Classe (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Obs.: os profissionais que não possuem registro em Conselhos devem apresentar documento comprobatório de sua capacitação, conforme decreto nº 77.052/1976, (Art. 2º, Inc. I) ou outro que venha substituir;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em

				<p>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8690-9/01	B	ATIVIDADES PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades relacionadas a terapias alternativas como: - cromoterapia, do-in, shiatsu e similares. 	<p>11. Relação data e assinada pelo responsável legal das terapias realizadas.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8690-9/03	B	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de acupuntura. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) para os profissionais que possuem registro em Conselho de Classe (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Obs.: os profissionais que não possuem registro em Conselhos devem apresentar documento comprobatório de sua capacitação, conforme decreto nº 77.052/1976, (Art. 2º, Inc. I) ou outro que venha substituir;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8690-9/04	B	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de podologia e similares. 	<p>11. Documentos do responsável pela prestação dos serviços (cópia) (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; • Documento comprobatório de sua capacitação, conforme decreto nº 77.052/1976, (Art. 2º, Inc. I) ou outro que venha substituir; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável;

				<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8690-9/99	DI	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de parteiras e curandeiros; - as atividades de outros profissionais de área de saúde, não especificadas anteriormente. 	<p>11. Documentos do responsável pela prestação dos serviços (cópia) (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; • Documento comprobatório de sua capacitação, conforme decreto nº 77.052/1976, (Art. 2º, Inc. I) ou outro que venha substituir; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8711-5/01	A	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o fornecimento de serviços em clínicas e residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não têm condições de saúde e/ou não desejam viver de forma independente. A infraestrutura oferecida por estes locais inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Declaração assinada e datada pelo Responsável Legal referente ao grau de dependência do idoso;</p> <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Registros de esquema vacinal e atendimentos médicos dos idosos; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8711-5/02	A	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Estes estabelecimentos podem oferecer cuidados médicos esporádicos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico formação de nível superior, conforme RDC 283/2005 (cópia). (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p>

				<p>13. Declaração assinada e datada pelo Responsável Legal referente ao grau de dependência do idoso;</p> <p>14. Documentos da constituição do estabelecimento:</p> <p>14.1. Estatuto registrado;</p> <p>14.2. Registro de entidade social;</p> <p>14.3. Regimento Interno;</p> <p>15. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>16. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em <u>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa)</u>; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; • Procedimentos Operacionais Padrão; • Registros de esquema vacinal e atendimentos médicos dos idosos; • Apresentar consolidado dos indicadores do ano anterior, todo mês de janeiro entregue a Vigilância Sanitária, conforme Anexo da RDC 283/2005, Item 7, ou outra que venha substituir; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Base legal ou outra que venha substituir: RDC/ANVISA Nº 283/2005. Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8711-5/03	A	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	<p>Compreende:</p> <p>- o fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente. A infraestrutura oferecida por estes lugares inclui, além do fornecimento da alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes;</p> <p>- as casas de repouso e outras instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas;</p> <p>- as instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico formação de nível superior (cópia). (LI / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em <u>2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa)</u>; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8711-5/04	B	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de atenção à saúde humanas especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer e de AIDS (HIV).</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior

				<ul style="list-style-type: none"> Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8711-5/05	B	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS	<p>Compreende: - as atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>Observação: Caso tenha <u>serviço de saúde</u> deverá apresentar: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (sem serviço de saúde); Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8712-3/00	A	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	<p>Compreende: Home care - o fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Regimento interno que define o tipo de atenção domiciliar prestada e as diretrizes básicas que norteiam seu funcionamento (cópia) – RDC 11/2006, ou outra que venha substituí-la;</p> <p>OBSERVAÇÃO: requerer Alvará de Saúde de todos os veículos utilizados para transporte do paciente;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de

				<p>água potável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Base Legal ou outra que venha substituir RDC 11/2006. Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8720-4/01	B	ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	<p>Compreende: - as atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas. A infraestrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento psicológico e cuidados médicos.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfestização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; • Procedimentos Operacionais Padrão; • Laudo de manutenção e limpeza dos equipamentos (cópias); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8720-4/99	A	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende: - as atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centros de assistência psicossocial. Esses locais fornecem cuidados médicos e serviços de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinfestização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8730-1/01	A	ORFANATOS	<p>Compreende: - as atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem alimentação e moradia e, em alguns casos, cuidados médicos e educação.</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho;

				<ul style="list-style-type: none"> Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI) (se houver serviço de saúde).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Carteira de vacinação das crianças assistidas, devidamente atualizada; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8730-1/02	DI	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> as atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos, cuidados médicos e educação. Estão incluídos os abrigos para crianças de rua e os abrigos temporários para adultos desabrigados. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal dos serviços disponibilizados. (LI e R)</p> <p>12. Documentos do responsável técnico (caso possua serviço de saúde, nutrição fisioterapia, odontologia e outros) (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, se tiver serviço de saúde (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) inclusive para o controle de transmissão de doenças, elaborados pelo responsável técnico da área de saúde (controle de doenças, higienização dos ambientes, limpeza e desinfecção de superfícies de materiais e de brinquedos, rotinas de troca de fraldas, de lavagem das mãos, de uso de uniformes e equipamentos de proteção individual); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; Registros de esquema vacinal das crianças; Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; (caso não possua serviço de saúde); Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados. Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8730-1/99	A	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF;

		RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	centros correccionais para jovens.	<ul style="list-style-type: none"> Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI) (se houver serviço de saúde).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
8800-6/00	B	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> as atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes; as atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc; as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes; o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem; as atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias; as atividades de reabilitação vocacional para desempregados, quando os serviços de educação prestados não são a principal atividade; as atividades de adoção. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal, listando o nome dos funcionários, com suas respectivas funções;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar outro PGRS caso haja alterações no Plano original, ou declaração que não houve alteração (R); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9003-5/00	B	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> a gestão de salas de teatro, de música e de outras atividades artísticas e culturais; a exploração de casas de espetáculos; a gestão de casas de cultura. 	<p>11. Relação datada e assinada dos serviços oferecidos (lanchonete, carrinho pipoca, etc.);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados;

				<ul style="list-style-type: none"> Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9311-5/00	B	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - estádios de futebol; - pistas e circuitos para corridas automobilísticas; - hipódromos e centros de equitação; - arenas de rodeio; - estádios de atletismo; - piscinas; - ginásios e quadras de basquete; - ginásios e quadras de voleibol; - quadras de tênis; - ginásios para boxe; - pistas de patinação; - ginásios, quadras e outros tipos de instalações para a prática de outros esportes; - a organização e a operação de eventos esportivos para profissionais ou amadores realizadas por organizações que utilizam suas próprias instalações; - o fornecimento e administração de pessoal que opera instalações para a prática de esportes. 	<ul style="list-style-type: none"> 11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração): <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico; 13. Laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios (Decreto Federal nº 6.795/2009, ou outra que vier substituí-la): <ul style="list-style-type: none"> Laudo de segurança; Laudo de vistoria de engenharia; Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior Clubes e casas afins, para a prática de atividade física.: apresentar a ficha cadastral com as seguintes informações: atestado médico comprovando a condição física cardiológica, bem como atestado ortopédico para a prática de esportes ou atividade física. (Lei Municipal Nº 9224 de 12/06/2017, ou outra que venha substituir); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Registro de controle da qualidade da água da (s) piscina (s) (se houver). Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9312-3/00	B	CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades dos clubes sociais e esportivos que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, golfe, tiro, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> 11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração) – se houver serviço médico, academia de ginástica: <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; 12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico; 13. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados, assinada e datada pelo Responsável Legal; <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Registro do controle de qualidade da água das piscinas se houver; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior Clubes e casas afins, para a prática de atividade física: apresentar a ficha cadastral com as seguintes informações: atestado médico e/ou Instrumento de Avaliação Pré-Participação. (Lei Municipal Nº 9224/2017 e Lei Nº 9326 /2018, ou outra que venha substituir); Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9313-1/00	B	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados; - as atividades de hidroginástica; 	<ul style="list-style-type: none"> 11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração): <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento;

			- as atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais (personal trainers).	<p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Registro do controle de qualidade da água das piscinas; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Academias, clubes e casas afins, para a prática de atividade física: apresentar a ficha cadastral com as seguintes informações: atestado médico e/ou Instrumento de Avaliação Pré-Participação. (Lei Municipal Nº 9224/2017 e Lei Municipal Nº 9326 /2018, ou outra que venha substituir); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9321-2/00	B	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água, exposições temáticas, etc.</p>	<p>11. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados assinada e datada pelo Responsável Legal; 12.TVL provisório emitido pelo SEDUR</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Controle físico-químico da água (parque temático) • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9329-8/01	B	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de exploração de discotecas, cabarés, danceterias, salões de dança, de bailes e atividades similares.</p>	<p>11. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados, assinada e datada pelo Responsável Legal;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração apresentada; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança (Laudo de segurança); • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9329-8/02	B	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES	<p>Compreende:</p> <p>- as atividades de exploração dos estabelecimentos de boliche.</p>	<p>11. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados, assinada e datada pelo Responsável Legal</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

				<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9329-8/03	B	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES	Compreende: - as atividades de exploração de estabelecimentos de jogos de sinuca, bilhar e similares.	<p>11. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados, assinada e datada pelo Responsável Legal</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9329-8/04	B	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS	Compreende: - a exploração de estabelecimentos de jogos eletrônicos recreativos.	<p>11. Declaração dos serviços oferecidos e terceirizados, assinada e datada pelo Responsável Legal</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9491-0/00	B	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	Compreende: - as atividades de organizações religiosas ou filosóficas; - as atividades de igrejas, mosteiros, conventos ou organizações similares; - as atividades de catequese, celebração ou de organização de cultos; - as cerimônias religiosas de honras fúnebres.	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de controle integrado de pragas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9601-7/01	DI	LAVANDERIAS (comercial)	Compreende: - as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário, inclusive couro e peles; - as atividades de lavanderias de auto-serviço; - a lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente. Esta subclasse compreende também: - os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderia.	<p>11. Relação datada e assinada pelo responsável legal dos produtos/substâncias utilizadas na lavagem;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização do reservatório de água potável; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados;

				<ul style="list-style-type: none"> Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9601-703	DI	TOALHEIROS (lavanderia industrial e hospitalar)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Relação datada e assinada pelo responsável legal dos produtos/substâncias utilizadas na lavagem;</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI) (se houver serviço de saúde).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização do reservatório de água potável; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's). Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9602-501	B	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos do cabelo; - os serviços de barbearia; - as atividades de manicure e pedicure. 	<p>11. Certificado de habilitação para cabeleireiro, manicure, pedicure e podólogo (cópia) (LI e R);</p> <p>12. Declaração datada e assinada pelo responsável legal dos equipamentos, materiais e procedimentos realizados; (LI e R).</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Cartão de vacinação dos funcionários; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9602-502	DI	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc; - a atividade de depilação; - as atividades de massagem estética e para emagrecimento; - as atividades de spas que não operam estabelecimentos hoteleiros; - outras atividades de tratamento de beleza não especificadas anteriormente. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> RG, CPF; Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Declaração datada e assinada pelo responsável dos equipamentos, procedimentos realizados e serviços terceirizados (LI e R);</p> <p>14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>15. Certificado de habilitação para esteticista, cabeleireiro, tatuador, massoterapeuta e podólogo (cópia) (LI e R);</p>

				<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/01	B	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	<p>Compreende: - a gestão e manutenção de cemitérios.</p>	<p>11. Declaração das atividades que serão realizadas no estabelecimento com a sua caracterização, datada e assinada pelo Responsável Legal: - atividades principais (sepultamento em covas, em quadras de carneiros, guarda de despojos humanos em ossuários, necrotério etc.) - uso de sistema de tratamento térmico de resíduos (crematórios e outros). - setores de apoio: recepção/ administração, velório, serviço de alimentação;</p> <p>12. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a viabilidade da(s) atividade(s) pleiteada(s): edificações, equipamentos, mobiliários e instalações hidro sanitárias;</p> <p>13. Relação assinada e datada pelo Responsável Legal do quantitativo de trabalhadores com respectiva função;</p> <p>14. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente, para atividades de cemitérios, cemitérios de animais, necrotérios, ossuários, crematórios ou demais sistemas de tratamento térmico de resíduos;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Cartão de vacinação dos funcionários; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/02	B	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	<p>Compreende: - os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais.</p>	<p>11. Declaração das atividades que serão realizadas no estabelecimento com a sua caracterização, datada e assinada pelo Responsável Legal: - atividades principais (sepultamento em covas, em quadras de carneiros, guarda de despojos humanos em ossuários, necrotério etc.) - uso de sistema de tratamento térmico de resíduos (crematórios e outros). - setores de apoio: recepção/ administração, velório, serviço de alimentação;</p> <p>12. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a viabilidade da(s) atividade(s) pleiteada(s): edificações, equipamentos, mobiliários e instalações hidro sanitárias;</p> <p>13. Relação assinada e datada pelo Responsável Legal do quantitativo de trabalhadores com respectiva função;</p> <p>14. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente, para atividades de cemitérios, cemitérios de animais, necrotérios, ossuários, crematórios ou demais sistemas de tratamento térmico de resíduos;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI). Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>15. Certificado de habilitação para esteticista, cabeleireiro, tatuador, massoterapeuta e podólogo (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Cartão de vacinação dos funcionários; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados;

				<ul style="list-style-type: none"> Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/03	B	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	<p>Compreende: - os serviços de sepultamento.</p>	<p>11. Declaração das atividades que serão realizadas no estabelecimento com a sua caracterização, datada e assinada pelo Responsável Legal: - atividades principais (sepultamento em covas, em quadras de carneiros, guarda de despojos humanos em ossuários, necrotério etc.) - uso de sistema de tratamento térmico de resíduos (crematórios e outros). - setores de apoio: recepção/ administração, velório, serviço de alimentação;</p> <p>12. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a viabilidade da(s) atividade(s) pleiteada(s): edificações, equipamentos, mobiliários e instalações hidro sanitárias;</p> <p>13. Relação assinada e datada pelo Responsável Legal do quantitativo de trabalhadores com respectiva função;</p> <p>14. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente, para atividades de cemitérios, cemitérios de animais, necrotérios, ossuários, crematórios ou demais sistemas de tratamento térmico de resíduos;</p> <p>15. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>15. Certificado de habilitação para esteticista, cabeleireiro, tatuador, massoterapeuta e podólogo (cópia) (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; Cartão de vacinação dos funcionários; Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/04	B	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	<p>Compreende: - as atividades das funerárias.</p>	<p>11. Relação dos veículos e dos condutores que prestam serviço, data e assinada pelo responsável legal;</p> <p>12. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>15. Certificado de habilitação para esteticista, cabeleireiro, tatuador, massoterapeuta e podólogo (cópia) (LI e R); (Caso realizem atividades de embalsamamento, tanatopraxia e somatoconservação)</p> <p>VEÍCULO (Processo para cada veículo):</p> <ul style="list-style-type: none"> Documento de IPVA atualizado do veículo (LI e R); Ficha da Situação do veículo expedida pelo DETRAN para informar a data de aquisição (www.servicos.detrans.ba.gov.br) (LI); Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa; Alvará de Saúde atualizado ou protocolo de solicitação da sede da empresa (cópia) (LI e R); Contrato de locação do veículo, caso o veículo não seja da própria empresa; (LI e alteração); Cópia do último Alvará de Saúde do veículo (R); <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior (para os estabelecimentos que não realizem atividades de embalsamamento, tanatopraxia e somatoconservação); Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização) do veículo e estabelecimento; Certificados atualizados de realização de serviço de higienização dos reservatórios de água portátil do estabelecimento; Procedimentos de higienização dos veículos; Registros de manutenção dos veículos; Procedimentos Operacionais Padrão (POPS); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais;

				<ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; <p>Observações: Conforme Referência Técnica Para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres – ANVISA, ou outra que venha substituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com o previsto no Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). • Os Estabelecimentos Funerários que oferecerem a armazenagem temporária de restos mortais humanos além do disposto nos itens 1 e 2 do Capítulo V – da Estrutura Física, devem possuir câmara frigorífica exclusiva e compatível com a atividade, constituída de material sanitário e com formato que facilite a execução dos procedimentos de limpeza, descontaminação e desinfecção. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/05	A	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	<p>Compreende:</p> <p>- os serviços de somatoconservação de cadáveres (Conservação de Restos Mortais Humanos e/ou Tanatopraxia, embalsamento de cadáveres, necromaquiagem, embalsamento de cadáveres).</p>	<p>11. Documentos do responsável técnico (exceto necromaquiagem) (cópia) (LI, R / alteração);</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>15. Certificado de habilitação para esteticista, cabeleireiro, tatuador, massoterapeuta e podólogo (cópia) (LI e R);</p> <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal dos procedimentos e serviços oferecidos e terceirizados;</p> <p>15. Relação dos profissionais que executam os procedimentos de conservação/tanatopraxia, com os respectivos graus de instrução.</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Ata de conservação de restos mortais humanos, conforme RDC Nº 33/2011 que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Apresentar qualificação específica comprovada dos profissionais de nível médio (agente funerário, conforme código 5165 CBO/MTE) Regulamento - Referência Técnica Para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres Brasília, dezembro de 2009. • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9603-3/99	B	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <p>- a remoção e exumação de cadáveres;</p> <p>- o aluguel de locais para velórios e a venda de tumbas.</p>	<p>11. Declaração das atividades que serão realizadas no estabelecimento com a sua caracterização, datada e assinada pelo Responsável Legal:</p> <p>- atividades principais (sepultamento em covas, em quadras de carneiros, guarda de despojos humanos em ossuários, necrotério etc.)</p> <p>- uso de sistema de tratamento térmico de resíduos (crematórios e outros).</p> <p>- setores de apoio: recepção/ administração, velório, serviço de alimentação;</p> <p>12. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a viabilidade da(s) atividade(s) pleiteada(s): edificações, equipamentos, mobiliários e instalações hidro sanitárias;</p> <p>13. Relação assinada e datada pelo Responsável Legal do quantitativo de trabalhadores com respectiva função;</p> <p>14. Certificação da licença ambiental de operação ou íntegra da resolução ou portaria do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou CEPGRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente, para atividades de cemitérios, cemitérios de animais, necrotérios, ossuários, crematórios ou demais sistemas de tratamento térmico de resíduos;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Cartão de vacinação dos funcionários;

				<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9609-2/05	B	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de sauna, banhos turcos, banhos a vapor, massagens e relaxamento. 	<p>11. Declaração datada e assinada pelo Responsável Legal indicando quantidade e os serviços oferecidos e terceirizados (LI e R)</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Manual de boas práticas conforme RDC 216/04 (serviço de alimentação) • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9609-2/06	A	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades tatuagem; - as atividades de colocação de piercing. 	<p>11. Carteira de Trabalho (CTPS) assinada ou do Contrato de Trabalho (se o responsável for contratado).</p> <p>12. Certificado do curso do (s) tatuador (es) de primeiros socorros, biossegurança, esterilização (Portaria Municipal 228/2009 e Norma Técnica 01/2009);</p> <p>13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/18 ou outra que possa vir a substituí-la (site www.anvisa.gov.br), (LI).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar novo PGRSS caso haja alterações no PGRSS anterior • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em 2 vias (uma para compor o processo e outra para análise e devolução à empresa); <p>14. Declaração datada e assinada pelo responsável legal, dos equipamentos, e procedimentos realizados; (LI e R);</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Cartão de vacinação dos funcionários; • Placa informativa ao usuário sobre informação acerca dos riscos decorrentes da execução do procedimento; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9609-2/07	B	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de alojamento de animais domésticos; - os serviços de adestramento de animais domésticos. 	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>13. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração); Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável. • Programa profilático para animais e trabalhadores

				<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais Padrão-POP's; • Alvará de Saúde do veículo se realizar atendimento domiciliar ou transporte de animais (cópia); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9609-2/08	B	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Compreende: - higiene e embelezamento de animais domésticos.	<p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável; • Cartão de vacinação dos funcionários; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; <p>Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>
9609-2/99	DI	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: - serviços de cuidados de bebês e crianças.	<p>11. Documentos do responsável técnico (cópia) (LI / alteração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • RG, CPF; • Carteira do Conselho Regional de Classe (páginas da foto, identificação e registro), ou Cédula de Identidade do Conselho; • Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento; <p>12. Certificado/Registro/Declaração/Anotação de Regularidade Técnica atualizada (LI, R / alteração);</p> <p>Obs.: Este documento deverá constar a razão social, CNPJ e o nome do responsável técnico;</p> <p>Disponibilizar na inspeção sanitária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada; • Registros atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) e higienização dos reservatórios de água potável; • Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 ou outra que possa vir a substituí-la. Apresentar novo PGRS caso haja alterações no PGRS anterior; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais; • Contratos dos serviços terceirizados, conforme declaração (exemplo: lavanderia, coleta de resíduos, manutenção dos equipamentos RH, etc.); • Os serviços terceirizados de interesse da saúde deverão apresentar os respectivos Alvarás de Saúde atualizados; • Registro / comprovação de manutenção dos equipamentos. <p>Atenção: a critério da Autoridade Sanitária, documentos complementares podem ser solicitados.</p>